

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 893/2021

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245** de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

TOP-LOG TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA.

Local Atividade Licenciada

**AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA,S/N, ÁREAS DI 06 E DI 09, CENTRO - Município:
CABEDELO - UF: PB - CEP: 58310000**

CNPJ/CPF

08.492.211/0001-09

Coordenadas Geográficas

Latitude: 06° 58' 29,35" Longitude: 34° 50' 16,59"

Atividade Licenciada

Terminal de Armazenamento de Grãos com 06(seis) Silos Metálicos e capacidade de armazenamento de 30.000 m³; Área Construída de 6.475,00 m²

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-002400/TEC/LO-2009, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 6/5/2026

João Pessoa, 7 de maio de 2021


ITARAGIL MARINHO
 Diretor Técnico
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 893/2021 - TOP-LOG TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA.

6. Obedecer fielmente as normas do SELAP – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;
7. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
8. Manter o sistema de coleta do material particulado (filtros de manga) em perfeitas condições de operação, destinando adequadamente todo o resíduo;
9. Requerer junto à SUDEMA, autorização de qualquer modificação no empreendimento aprovado por este órgão ambiental,
10. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental;
11. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
12. Esta Licença de nº 893/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-002400, esta vinculada ao selo nº 048.568, e só terá validade com o selo original.